



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.395/2022

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas na **Lei Municipal nº 800/2011**,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Comissão Especial Organizadora da Campanha “IPTU SEM ATRASO”** do exercício de **2022**, composta pelos seguintes membros:

I - Welligton Hideshi Fernandes Sasaki
Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

II – Leandro Soares Pereira
Representante da Secretaria Municipal de Administração;

III – Júlio Andrade Ivantes Lucca
Representante da Associação Comercial e Industrial de Mundo Novo;

IV – Elizandra de Oliveira Carvalho Mendonsa
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

V – Celso Veiga
Representante dos Órgãos de Imprensa Escrita Sediados no Município;

VI – José Gregório dos Santos

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Representante da Câmara Municipal;

VII – Alberto Francisco Canali

Representante dos Contribuintes.

Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo é nomeada em observância ao que preceitua o artigo 4º da **Lei Municipal nº 800/2011**.

Art. 2º São competências da **Comissão Especial Organizadora “IPTU SEM ATRASO”** do exercício de **2022**, conforme previstas no parágrafo único do artigo 12 do **Regulamento** aprovado pelo **Decreto Municipal nº 4.394/2022**:

I - zelar pelo cumprimento do disposto no Regulamento referido neste artigo;

II - orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes à realização da Campanha e dos sorteios;

III - aprovar ou impugnar, no ato dos sorteios, os **cupons** sorteados;

IV - homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no prazo de até **15** (quinze) dias contados de sua realização;

V - resolver sobre eventuais recursos, reclamações ou impugnações relacionadas à realização de sorteios da **Campanha**, no prazo de **48** (quarenta e oito) **horas** contadas do respectivo recebimento, mediante emissão de parecer fundamentado que será submetido à apreciação do Prefeito Municipal para proferir decisão também em idêntico prazo.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


Valdômiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO X Nº 2909

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022.

Art. 14 Aplica-se ao presente **Regulamento**, no que couber e se fizer necessário, as disposições do Código Tributário Municipal, em especial a conceituação concernente a **Sujeito Passivo, Fato Gerador e Contribuinte** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - **IPTU**.

Art. 15 As dúvidas e omissões que surgirem da **Campanha "IPTU SEM ATRASO"** do exercício de **2022** e deste **Regulamento**, serão dirimidas conjunta e soberanamente pelo Prefeito Municipal e pela respectiva **Comissão Especial Organizadora**, sendo suas decisões de caráter irrecorrível.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.395/2022

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas na **Lei Municipal nº 800/2011**,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Comissão Especial Organizadora da Campanha "IPTU SEM ATRASO"** do exercício de **2022**, composta pelos seguintes membros:

I - Welligton Hideshi Fernandes Sasaki
Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

II - Leandro Soares Pereira
Representante da Secretaria Municipal de Administração;

III - Júlio Andrade Ivantes Lucca
Representante da Associação Comercial e Industrial de Mundo Novo;

IV - Elizandra de Oliveira Carvalho Mendonsa
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

V - Celso Veiga
Representante dos Órgãos de Imprensa Escrita Sediados no Município;

VI - José Gregório dos Santos
Representante da Câmara Municipal;

VII - Alberto Francisco Canali
Representante dos Contribuintes.

Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo é nomeada em observância ao que preceitua o artigo 4º da **Lei Municipal nº 800/2011**.



Diário Oficial

ANO X Nº 2909

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022.

Art. 2º São competências da **Comissão Especial Organizadora "IPTU SEM ATRASO"** do exercício de **2022**, conforme previstas no parágrafo único do artigo 12 do **Regulamento** aprovado pelo **Decreto Municipal nº 4.394/2022**:

I - zelar pelo cumprimento do disposto no Regulamento referido neste artigo;

II - orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes à realização da Campanha e dos sorteios;

III - aprovar ou impugnar, no ato dos sorteios, os **cupons** sorteados;

IV - homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no prazo de até **15** (quinze) dias contados de sua realização;

V - resolver sobre eventuais recursos, reclamações ou impugnações relacionadas à realização de sorteios da **Campanha**, no prazo de **48** (quarenta e oito) **horas** contadas do respectivo recebimento, mediante emissão de parecer fundamentado que será submetido à apreciação do Prefeito Municipal para proferir decisão também em idêntico prazo.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 28 DE JULHO DE 2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MUNDO NOVO – MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Federal 8.069/90 e Lei Complementar Municipal 109/2015,

Resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Registro, Inscrição e Revalidação de Certificados do CMDCA, conforme especificado abaixo:

Membro governamental: Jhonathan Roger Levino Alencar da Silva – representante da área governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Membro governamental: Lucas Tawan Gonçalves de Oliveira – representante da área governamental da Secretaria Municipal de Administração;

Membro governamental: Edilaine Amelia Velho – representante da área governamental da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos da data de 28/07/2022.

Jhonathan Roger Levino Alencar da Silva
Presidente do C.M.D.C.A